



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2363, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 473, de 5 de agosto de 2022, que altera a estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 473, de 5 de agosto de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 473, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesas, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho:

I – extinção de unidades administrativas:

- a) Seção de Gestão de Desempenho e Seção de Seleção e Carreira, vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.
- b) Seção de Consultoria a Gabinetes e Suporte aos Sistemas Judiciais, vinculada à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.
- c) Seção de Segurança da Informação e Proteção de Dados, vinculada à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- d) Seção de Gerenciamento de Redes, Seção de Gerenciamento de Softwares Básicos e Seção de Administração de Instalações Físicas, vinculadas à Coordenadoria de

Infraestrutura Tecnológica.

e) Seção de Projetos de Sistemas Judiciais e Seção de Sustentação de Sistemas Judiciais, vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

II – transformação de unidades administrativas:

a) Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, em Seção de Engenharia de Dados, vinculada à Divisão de Ciência de Dados.

b) Seção de Desenvolvimento Técnico-Jurídico, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Específicas, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

c) Seção de Educação e Desenvolvimento Técnico-Administrativo, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Essenciais, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

d) Seção de Qualidade de Vida e Cidadania, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências de Liderança, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

e) Seção de Aposentadorias e Pensões em Núcleo de Aposentadorias e Pensões, vinculada à Coordenadoria de Informações Funcionais.

f) Seção de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos em Núcleo de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

g) Seção de Administração de Equipamentos em Núcleo de Administração de Equipamentos, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

h) Seção de Telecomunicações em Núcleo de Telecomunicações, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

i) Seção de Suporte às Soluções de Colaboração em Núcleo de Suporte às Soluções de Colaboração, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

j) Seção de Suporte Especializado em Núcleo de Suporte Técnico Especializado, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

k) Seção de Gestão de Processos de Trabalho de Tecnologia da Informação e Comunicação em Núcleo de Qualidade e Desempenho de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

l) Seção de Gestão de Dados em Núcleo de Arquitetura da Informação, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

m) Seção de Apoio à Estratégia e Projetos em Núcleo de Experiência do Usuário, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

n) Seção de Arquitetura de Sistemas em Núcleo de Arquitetura de Sistemas, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

o) Seção de Sistemas Administrativos em Núcleo de Sistemas Administrativos, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

p) Seção de Gestão e Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas em Núcleo de Gestão de Sistemas, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

q) Seção de Magistrados em Seção de Acompanhamento de Ações Judiciais, vinculada à Coordenadoria de Legislação de Pessoal.

III – transferência de vinculação de funções comissionadas:

a) duas funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Coordenadoria de Integridade e de Gestão de Riscos.

b) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Divisão de Inovação.

c) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Divisão de Sustentabilidade.

d) três funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, quatro funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para a Divisão de Educação Corporativa.

e) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e uma função

comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Divisão de Ciência de Dados.

f) uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, três funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e quatro funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

g) três funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, duas funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e três funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

h) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

i) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC -4, uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

j) uma função comissionada de Assistente 3, nível FC -3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Assessoria de Relacionamento de Tecnologia e Inovação.

k) uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Assessoria Técnica e Administrativa.

l) uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e duas funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas para a Divisão de Ciência de Dados.

m) uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal para a Coordenadoria de Informações Funcionais.

IV – alteração de denominação de unidades administrativas: a) Coordenadoria de Segurança em Coordenadoria de Polícia Judicial,

b) Coordenadoria de Serviços Especiais e Logística em Coordenadoria de Serviços Especiais.

c) Seção de Segurança Patrimonial e das Instalações em Seção de Policiamento Ostensivo.

V – transferência de unidades administrativas:

a) A Seção de Gerenciamento de Banco de Dados e a Seção de Gerenciamento de Software Corporativo, vinculadas à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, para a Divisão de Gerenciamento de Aplicações e Dados, subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

VI – criação de unidades administrativas:

a) Seção de Comunicação Interna, vinculada à Coordenadoria de Editoria e Imprensa.

b) Seção de Atendimento à Imprensa, vinculada à Coordenadoria de Editoria e Imprensa.

c) Seção de Produção Institucional, vinculada à Coordenadoria de Rádio e TV.

d) Seção de Análise de Dados, vinculadas à Divisão de Ciência de Dados, subordinada à Secretaria de Pesquisa e Ciência de Dados.

e) Seção de Apoio a Gabinetes e Áreas Administrativas, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

f) Seção de Apoio Técnico Administrativo, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

g) Seção de Copas, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

h) Núcleo de Carreira, Competências e Desempenho, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

i) Seção de Consultoria a Gabinetes e Apoio às Sessões de Julgamento e a Seção de Suporte aos Sistemas Judiciais, vinculadas à Divisão de Suporte Especializado a Gabinetes de Ministro, subordinada à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

j) Seção de Gestão de Segurança Cibernética e a Seção de Monitoramento de

Segurança Cibernética, vinculadas à Coordenadoria de Segurança Cibernética.

k) Núcleo Técnico de Infraestrutura do PJE, Núcleo de Automação e Inovação de Infraestrutura Tecnológica, Núcleo de Gerenciamento de Centro de Dados e Núcleo de Proteção de Ativos de Centro de Dados, vinculados à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

l) Núcleo de Sistemas Judiciais e Núcleo de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico, vinculados à Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais, subordinada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

m) Núcleo de Segurança, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial.

n) Núcleo de Suporte, vinculado à Assessoria do Cerimonial da Presidência.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2363, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 473/2022

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5	FC-5	1	SECOM	2.232,38	Supervisor de Seção	FC-5	2	CEIM	4.464,76
Assistente 6	FC-6	1	SECOM	3.072,36	Supervisor de Seção	FC-5	1	CRTV	2.232,38
Assistente 4	FC-4	1	SECOM	1.939,89	Assistente 3	FC-3	1	DCI	1.379,07
Assistente 3	FC-3	1	SECOM	1.379,07	Assistente 5	FC-5	1	DCVD	2.232,38
Assistente 5	FC-5	2	CAAD	4.464,76	Assistente 4	FC-4	1	CEIM	1.939,89
Assistente 4	FC-4	1	CAAD	1.939,89	Supervisor de Seção	FC-5	3	DISA	6.697,14
Supervisor de Seção	FC-5	2	CDEP	4.464,76	Assistente 5	FC-5	2	CDEP	4.464,76
Assistente 6	FC-6	1	CDEP	3.072,36	Chefe de Núcleo	FC-6	1	CDEP	3.072,36
Assistente 6	FC-6	1	DIBER	3.072,36	Assistente 2	FC-2	1	CDEP	1.185,05
Assistente 3	FC-3	1	DIBER	1.379,07	Assistente 2	FC-2	3	DIEDUC	3.555,15
Supervisor de Seção	FC-5	1	CIF	2.232,38	Assistente 5	FC-5	1	DIBER	2.232,38
Supervisor de Seção	FC-5	6	CSUP	13.394,28	Assistente 4	FC-4	2	DIBER	3.879,78
Assistente 4	FC-4	1	CSUP	1.939,89	Chefe de Núcleo	FC-6	1	CMLOG	3.072,36
Assistente 2	FC-2	3	CSUP	3.555,15	Assistente 5	FC-5	1	ARIN	2.232,38
Supervisor de Seção	FC-5	4	CQUALI	8.929,52	Assistente 6	FC-6	1	SEPJD	3.072,36
Supervisor de Seção	FC-5	3	CITEC	6.697,14	Assistente 5	FC-5	1	DPJ	2.232,38
Supervisor de Seção	FC-5	5	CDS	11.161,90	Supervisor de Seção	FC-5	1	DCID	2.232,38
Assistente 2	FC-2	2	CDS	2.370,10	Assistente 4	FC-4	1	DPJ	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	CDS	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	DCID	1.939,89
Assistente 4	FC-4	1	CPOL	1.939,89	Assistente 3	FC-3	1	DCID	1.379,07
Assistente 3	FC-3	1	SEGPES	1.379,07	Assistente 3	FC-3	1	DPJ	1.379,07
Assistente 4	FC-4	1	DIMEOD	1.939,89	Assistente 6	FC-6	1	ASDIN	3.072,36
Assistente 6	FC-6	1	CPOL	3.072,36	Assistente 3	FC-3	1	ASDIN	1.379,07



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL

Assistente 5	FC-5	25	Quadro Geral	55.809,50	Chefe de Núcleo	FC-6	1	CIF	3.072,36
Assistente 4	FC-4	13	Quadro Geral	25.218,57	Assistente 5	FC-5	2	CIF	4.464,76
Assistente 3	FC-3	1	Quadro Geral	1.379,07	Assistente 4	FC-4	2	SEA	3.879,78
Assistente 2	FC-2	24	Quadro Geral	28.441,20	Assistente 6	FC-6	1	CMPD	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	CGCO/CSJT	1.939,89	Assistente 4	FC-4	1	SEGGE	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	CGCO/CSJT	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	CINGER	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	SEGGEST/CSJT	1.379,07	Supervisor de Seção	FC-5	2	DSGAB	4.464,76
Assistente 3	FC-3	1	SGPES/CSJT	1.379,07	Chefe de Núcleo	FC-6	5	CSUP	15.361,80
Assistente 2	FC-2	2	CGTIC/CSJT	2.370,10	Assistente 4	FC-4	1	CSUP	1.939,89
Assistente 2	FC-2	1	SGRCSJT	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	CSUP	1.379,07
					Supervisor de Seção	FC-5	2	CSEC	4.464,76
					Assistente 4	FC-4	1	CSEC	1.939,89
					Chefe de Núcleo	FC-6	4	CITEC	12.289,44
					Chefe de Núcleo	FC-6	2	DSJUD	6.144,72
					Chefe de Núcleo	FC-6	3	CDS	9.217,08
					Chefe de Núcleo	FC-6	3	CQUALI	9.217,08
					Assistente 5	FC-5	3	CQUALI	6.697,14
					Assistente 4	FC-4	3	CQUALI	5.819,67
					Assistente 3	FC-3	1	CQUALI	1.379,07
					Assistente 4	FC-4	1	SGPES	1.939,89
					Assistente 3	FC-3	1	DIEDUC	1.379,07
					Assistente 1	FC-1	2	CSEL	2.038,34
					Assistente 4	FC-4	1	CLEP	1.939,89
					Chefe de Núcleo	FC-6	1	ACEPRES	3.072,36
					Assistente 5	FC-5	1	DIEV	2.232,38
					Assistente 5	FC-5	1	DIMEOD	2.232,38
					Assistente 4	FC-4	1	GP	1.939,89
					Assistente 1	FC-1	1	GP	1.019,17
					Chefe de Núcleo	FC-6	1	CPOL	3.072,36
					Assistente 5	FC-5	1	ASSJUR/CSJT	2.232,38
					Assistente 5	FC-5	1	CSAN/CSJT	2.232,38
					Assistente 4	FC-4	1	SGPES/CSJT	1.939,89



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL

					Assistente 4	FC-4	1	SGPES/CSJT	1.939,89
					Assistente 4	FC-4	1	CDOCM/CSJT	1.939,89
					Assistente 3	FC-3	2	CGCO/CSJT	2.758,14
					Supervisor de Seção	FC-5	2	CGCO/CSJT	4.464,76
					Assistente 4	FC-4	1	SEGGEST/CSJT	1.939,89
					Assistente 5	FC-5	1	SEGGEST/CSJT	2.232,38
					Assistente 3	FC-3	2	CGTIC/CSJT	2.758,14
					Assistente 5	FC-5	1	CGTIC/CSJT	2.232,38
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				81,03					
Subtotal (A)				207.569,16	Subtotal(B)				207.485,57

Saldo A – B = **R\$ 83,59**

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00.